



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CV 8595/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato para execução do projeto de reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PROJEPOWER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **PROJEPOWER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.043/0001-93, estabelecida na Rua Aristeu de Castro Fernandes, 508 – Pinhais – Paraná. CEP 83331-160, fone: (41) 98794-8137, e-mail dail@projepower.com.br / diretoria@projepower.com.br, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, senhor **José Dail Cruz**, portador da carteira de identidade nº 3.405.222-0, expedida pela SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.091.949-91, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 20-10-2022, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, a fim de realizar o acréscimo do objeto originalmente contratado e a prorrogação do prazo de execução e vigência, acrescentando às cláusulas segunda, terceira, quinta e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Fica acrescido ao objeto contratual a execução dos seguintes serviços: 1) Pintura de calçadas com tinta piso e rejantes de piso; 2) Reinstalação – acréscimo de condensadoras; 3) Pintura interna geral e 4) Acréscimos de forros, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

I – Do início e prazo de execução dos serviços

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 30 dias corridos.

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 01 (um) mês, no período de 20-5-2023 a 19-6-2023, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57 da Lei nº 8.666/93).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

Será acrescida, ao valor do contrato, a importância total de R\$ 36.582,14 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral da Secretaria
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

José Dail Cruz
Diretor Administrativo
Projepower Construções e Empr. Ltda.

Aditivo/22CV8595a_acrécimo_reforma do prédio da VT de SMO_Projepower_SCDF

OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I.	PREÇO TOTAL COM B.D.I.	%
						CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL				
1			DESPESAS E ADMINISTRAÇÃO OBRA				R\$ 105,82		R\$ 6.449,32			R\$ 8.259,47	
1.1			DESPESAS TÉCNICAS INICIAIS E DIVERSOS										
1.2.1	COMP.ADM.004	COMPOSIÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 20 HORAS SEMANAIS	MÊS	1,00	R\$ 105,82	R\$ 105,82	6.449,32	R\$ 6.449,32	R\$ 6.555,13	R\$ 8.259,47	R\$ 8.259,47	22,58%
2			SERVIÇOS GERAIS				R\$ 85,27		R\$ 383,06			R\$ 590,10	1,61%
2.10	COMP.ARQ.012	PRÓPRIA	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA	MÊS	1,00	R\$ 85,27	R\$ 85,27	R\$ 383,06	R\$ 383,06	R\$ 468,34	R\$ 590,10	R\$ 590,10	1,61%
3			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E REMANEJOS				R\$ 1.496,68		R\$ 617,40			R\$ 2.663,75	7,28%
3.2	COMP.ARQ.014	PRÓPRIA	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	UN	5,00	R\$ 299,34	R\$ 1.496,68	R\$ 123,48	R\$ 617,40	R\$ 422,82	R\$ 532,75	R\$ 2.663,75	7,28%
9			FORRO				R\$ 2.123,32		R\$ 415,08			R\$ 3.198,42	8,74%
9.1	COMP.ARQ.027	PRÓPRIA	SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE FORRO EM FIBRA MINERAL, MEDINDO 625 X 625 MM	M2	22,34	R\$ 95,05	R\$ 2.123,32	R\$ 18,58	R\$ 415,08	R\$ 113,63	R\$ 143,17	R\$ 3.198,42	8,74%
10			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 659,16		R\$ 1.832,04			R\$ 3.139,20	8,58%
10.3	COMP.ARQ.022	PRÓPRIA	RECOMPOSIÇÃO DO REJUNTE DO PISO	M2	180,00	R\$ 3,66	R\$ 659,16	R\$ 10,18	R\$ 1.832,04	R\$ 13,84	R\$ 17,44	R\$ 3.139,20	8,58%
11			PINTURA				R\$ 5.487,86		R\$ 3.734,07			R\$ 11.620,61	31,77%
11.1			PINTURA INTERNA										
11.1.1	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	102,22	R\$ 1,52	R\$ 155,37	R\$ 1,28	R\$ 130,84	R\$ 2,80	R\$ 3,53	R\$ 360,84	0,99%
11.1.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	42,94	R\$ 5,50	R\$ 236,17	R\$ 5,90	R\$ 253,35	R\$ 11,40	R\$ 14,36	R\$ 616,62	1,69%
11.1.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	102,22	R\$ 9,68	R\$ 989,49	R\$ 6,12	R\$ 625,59	R\$ 15,80	R\$ 19,91	R\$ 2.035,20	5,56%
11.2.4	COMP.ARQ.034	SINAPI - ADAPTADA	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	323,00	R\$ 2,93	R\$ 946,73	R\$ 1,95	R\$ 629,31	R\$ 4,88	R\$ 6,15	R\$ 1.986,45	5,43%
11.2.5	COMP.ARQ.055	SINAPI	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES COM REBOCO LISO, DUAS DEMÃOS.	M2	323,00	R\$ 9,78	R\$ 3.160,10	R\$ 6,49	R\$ 2.094,98	R\$ 16,27	R\$ 20,50	R\$ 6.621,50	18,10%
12			DESPESAS FINAIS				R\$ 248,71		R\$ 1.117,60			R\$ 1.721,50	6,62%
12.1	COMP.ARQ.033	TCPO	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	M2	110,00	R\$ 2,26	R\$ 248,60	R\$ 10,16	R\$ 1.117,60	R\$ 12,42	R\$ 15,65	R\$ 1.721,50	4,71%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I.	PREÇO TOTAL COM B.D.I.	%
						CUSTO UNITÁRIO	TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL				
13			SERVIÇOS COM VALORES NÃO PREVISTOS NO CONTRATO				R\$ 2.249,48		R\$ 2.028,09			R\$ 5.389,09	14,73%
13.1	97607	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS TIPO TARTARUGA	UN	4,00	R\$ 102,87	R\$ 411,48	R\$ 23,67	R\$ 94,68	R\$ 126,54	R\$ 159,44	R\$ 637,76	1,74%
13.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO	UN	192,43	R\$ 9,32	R\$ 1.793,45	R\$ 9,77	R\$ 1.880,04	R\$ 19,09	R\$ 24,05	R\$ 4.627,94	12,65%
13.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	3,00	R\$ 14,85	R\$ 44,55	R\$ 17,79	R\$ 53,37	R\$ 32,64	R\$ 41,13	R\$ 123,39	0,34%
CUSTO TOTAL SEM B.D.I.						R\$ 12.456,19			R\$ 16.576,66			CUSTO (SEM B.D.I)	R\$ 29.032,85
PREÇO TOTAL COM B.D.I.						R\$ 15.695,12			R\$ 20.887,02			PREÇO (COM B.D.I)	R\$ 36.582,14
						42,90%	MATERIAL		57,10%				
									MÃO DE OBRA				

JOSE DAIL CRUZ

DIR. ADMINISTRATIVO

CPF: 553.09194991

MARIA PAULA DA SILVEIRA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA/SC 121833-1

JOÃO CARLOS GODOY ILHA

ENGENHEIRO FISCALIZAÇÃO - TRT

CREA/SC 28.978-2